



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTA FLORESTA**
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI nº 1.757/2009

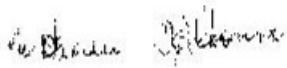
SÚMULA: "ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI 1686/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º -** Fica inserida na Lei 1686/2008, que trata do Orçamento Municipal (IPREAF), a rubrica 3.3.1.9.1.13.00 – **Obrigações Patronais RPPS e a rubrica 4.1.9.2.2.99.00 – Outras Restituições.**
- Art. 2.º -** Fica determinada a abertura de crédito especial, no valor R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para atender a rubrica 3.3.1.9.1.13.00 e R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para atender a rubrica 4.1.9.2.2.99.00 criada no artigo 1.
- Art. 3.º -** Para a cobertura do crédito, especificado no artigo 2º desta lei será aberto Crédito Especial por Anulação parcial das rubricas 3.3.1.9.0.13.00 – **Obrigações Patronais e 4.1.9.2.2.10.00 – Outras Restituições.**
- Art. 4.º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ou fixação.
- Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 14 de Agosto de 2009.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal